

LEI Nº 1.165/2019

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial destinado a atender Termo de Convênio, que tem por objetivo a construção de uma Academia de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) destinado a atender o Termo de Convênio firmado que tem por objetivo a construção de uma Academia da Saúde no Distrito de Poço Comprido, e terá a seguinte classificação.

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.1040 – Construção de uma Academia da Saúde em Poço Comprido Distrito – Macaparana.

4490.51.00 – 21500000 – Obras e Instalações

R\$ 125.000,00

R\$ 125.000,00

SOMA

Art. 2º - Como recurso para atender a Abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, são as previstas no convênio com ministério da Saúde nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade da Lei Municipal nº 1.139/2018 que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.128/2018, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 27 de novembro de 2019.


Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti
- Prefeito -